



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CERT LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração/RS, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador do CPF nº 005.140.360-95 e Cédula de identidade nº 4082272412 - SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XVIII, do art 4º da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CERT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.066/0001-91, sediada na Rua Vereador Benno João Kist, 650 - Bairro Santo Inácio - Cidade Santa Cruz do Sul/RS - CEP: 96.820-688, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, **Sr. CARLOS EDUARDO DE LARA**, portador da Cédula de Identidade nº 5070076764, expedida pela SSP/PC RS e inscrito no CPF nº 780.155.020-04, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 00588.002051/2019-31**, cujo objeto é a prestação de serviço de **manutenção de sistema de refrigeração** para atender as unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem com base no inc. II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Segunda do contrato, prorroga-se o prazo da vigência deste para o período de **16/03/2021** até **15/03/2022**, consoante ao Inciso II, do art. 57, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Terceira do contrato, o valor mensal é mantido na ordem de **R\$ 49.853,50** (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 598.241,99** (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalva-se eventual direito do contratado à repactuação/reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Quarta do contrato, as despesas decorrentes deste aditamento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 001

Programa de Trabalho: 168530

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0031

Número do Empenho: 2021 NE 141

Emissão: 08/02/2021

Valor: R\$ 49.853,47

CLÁUSULA QUINTA

Nos termos da Cláusula Sétima do contrato, a garantia de execução do contrato será prestada no valor de **R\$ 29.912,10** (vinte e nove mil, novecentos e doze reais e dez centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total e somente será liberada mediante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

Parágrafo único: caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento dessa verbas trabalhistas, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA

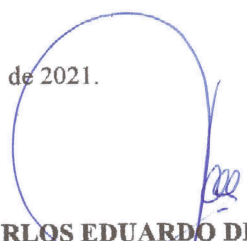
Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre/RS, 23 de fevereiro de 2021.


ROBLEDO DOHMER

Superintendente Regional – SAD/RS
CONTRATANTE


CARLOS EDUARDO DE LARA
CERT LTDA
CONTRATADA
TESTEMUNHA: João M. DAMASCENO

RG: 12956357-3

CPF: 095 221 647-71

TESTEMUNHA: 

RG: 10803260/34

CPF: 965175 300-53

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588002051201931 e da chave de acesso 873dc6ba